



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PREVIMPA

2020

Porto Alegre, Novembro de 2019.

SUMÁRIO

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | META | 4 |
| 2.1. | Meta Atuarial | 4 |
| 3. | MODELO DE GESTÃO | 4 |
| 3.1. | Forma de Gestão | 4 |
| 3.2. | Credenciamento de Instituições | 5 |
| 3.3. | Comitê de Investimentos | 5 |
| 3.4. | Precificação e Custódia | 5 |
| 3.5. | Política de Transparência | 6 |
| 4. | GESTÃO DE RISCOS | 6 |
| 5. | CENÁRIO | 7 |
| 6. | PASSIVO | 9 |
| 7. | PERFIL ATUAL DA CARTEIRA | 10 |
| 8. | ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES | 11 |
| 8.1 | Alocação de Recursos Financeiros | 11 |
| 8.2 | Imóveis | 12 |
| 9. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 123 |
| | Anexo I | 15 |



1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV e Portaria MF – Secretaria de Previdência nº 4, de 05/02/2018, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, apresenta a Política de Investimentos 2020 e Anexo, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>).

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, ou a que venha a substituí-la, e adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, além de buscar atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá observar o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece o modo como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado com vistas a assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento de forma prudente e eficiente.

2. META

A média da Taxa de inflação para o período de 2020 está sendo prevista em 3,60% administrada por uma taxa SELIC de 4,54%. Assim, para 2020, vemos possibilidade de estabilidade nas taxas da política monetária, o que forçará a busca de retorno extra em ativos de Renda Variável.

Dessa forma os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno **igual ou superior** ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais seis por cento ao ano (6% a.a.) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

2.1. Meta Atuarial

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial dos RPPS, a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial.

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução BACEN nº 3.922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**. A critério do Comitê de Investimentos, poderá ser

adotada a gestão mista, mediante credenciamento e prévia análise pelo Conselho de Administração.

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, observando-se as oportunidades mercadológicas x riscos x custos inerentes da movimentação destes ativos, com vistas à otimização dos resultados, buscando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial através de uma gestão ativa.

3.2. Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradoras de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Dealers, está estabelecida na Instrução Normativa do PREVIMPA nº 1, de 30 de abril de 2019, suas alterações posteriores e outra que vier a substituí-la.

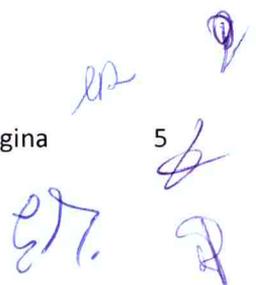
3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.553, de 09 de novembro de 2016, competindo-lhe assessorar o Diretor-Geral na elaboração da proposta de política de investimentos e nas deliberações das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

3.4. Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da Anbima), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Deverá ser mantida a Custodia Qualificada da carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA através de instituição devidamente contratada nos termos da Lei Federal 8.666/1994.

O Comitê de Investimentos poderá, após análise, poderá deliberar, com a devida fundamentação, pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais, classe NTN-B, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 4, de 05/02/2018, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total da Carteira de Investimentos.



Visando minimizar os riscos e volatilidade na carteira de investimentos, a opção pela precificação na curva é destinada, exclusivamente, àqueles títulos cujo entendimento do Comitê de Investimentos é pela manutenção até o seu vencimento.

3.5. Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessados os extratos das Atas das Reuniões do Comitê de Investimento com carência até dois dias úteis e a ata em noventa dias.

4. GESTÃO DE RISCOS

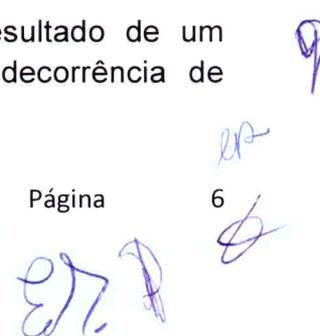
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno.

A seguir elencamos os principais tipos de riscos, lembrando que a busca por sua minimização deve ser buscada à exaustão:

- **risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de



mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;

- **risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

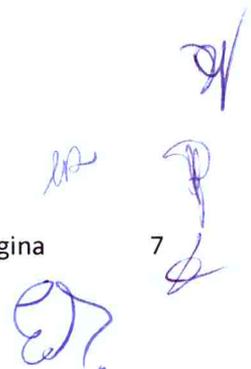
- **risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o Raiting, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

5. CENÁRIO



O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário político, quanto pelo cenário econômico, sendo que cada um deles impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, positiva ou negativamente, em maior ou menor intensidade. Isso é causado, na maioria das vezes, em decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além da informação, através da tecnologia da informação, que é quase instantânea em todo o globo, imprimindo uma enorme dinamicidade aos investimentos da autarquia.

Assim, fica obrigatória ao Comitê de Investimentos a análise mensal de cenários macroeconômicos mundiais e nacionais, a fim de deliberar, com base em dados atualizados, sobre as alocações de recursos financeiros do PREVIMPA.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado foi construído tendo como referência o Boletim Focus, de 01/11/2019, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

| | | 2019 | Direção | 2020 | Direção | 2021 | Direção |
|-----------|--|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
| FOCUS | | | | | | | |
| INFLAÇÃO: | IPCA (%) | 3,28 | ↓ | 3,60 | ↓ | 3,74 | ↓ |
| | IGP-M (%) | 5,53 | ↓ | 4,11 | ↓ | 4,04 | ≡ |
| | META ATUARIAL (%) | 9,48 | ↓ | 9,82 | ↓ | 9,96 | ↓ |
| CÂMBIO: | Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) | 3,99 | ↑ | 4,00 | ↑ | 3,95 | ↑ |
| | | | | | | | |
| JUROS: | Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.) | 4,54 | ↓ | 4,54 | ↓ | 6,11 | ↓ |
| | | | | | | | |
| BOLSA: | IBOVESPA - pontos no fim do período (INDZ) | 110.442 | ↑ | 112.613 | ↑ | 116.065 | ↑ |
| ECONOMIA: | PIB (variação anual %) | 2,10 | ↓ | 2,55 | ↑ | 2,58 | ↑ |
| | Desemprego (%) | 11,80 | ↓ | | | | |

Fonte: Relatório FOCUS, 01/11/2019 – consolidação UINV

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capaz de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma.

Projeções para 2020

Em termos globais espera-se uma economia menos aquecida, impulsionada negativamente pela alteração e redução do fluxo de comércio causado pela guerra comercial. As principais economias do mundo devem crescer a taxas cada vez menores. Ponto crucial para o próximo ano será o ponto final do impasse comercial, isto é, até onde China e EUA estão dispostos a se enfrentar.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "EP" and "E.T.".

A União Europeia deverá continuar crescendo a pequenas taxas, possivelmente impulsionada por estímulos monetários do Banco Central Europeu que, dificilmente, se absterá de tomar medidas pró-cíclicas. A economia alemã possivelmente sofrerá com os espólios negativos das alterações dos fluxos comerciais, isso porque a Alemanha é exportadora líquida tanto para a China quanto para os EUA.

Com relação à economia norte-americana é de se esperar que algum efeito colateral oriundo da aplicação de tarifas se faça presente. A taxa de desemprego se encontra abaixo da taxa considerada como de pleno emprego há algum tempo, portanto é normal que ocorra aumento nos indicadores de desemprego adiante. A inversão da curva de juros é um fenômeno geralmente associado a eventos recessivos. A inversão pode não indicar nada, mas quando isso ocorre na maior economia do mundo é indício de que algo está errado.

O caso do Brasil é particularmente interessante. O ano de 2019 encerrará com reforma da previdência aprovada em definitivo e início da tramitação da reforma tributária, além de uma série de medidas que visam melhorar o ambiente de negócios, melhorar a atratividade do país e aumentar os níveis de produtividade.

Em um cenário de alteração dos fluxos de comércio e alteração da dinâmica global, o Brasil pode ser “a bola da vez” no cenário internacional. Isso porque há capacidade ociosa relevante para um crescimento sem pressão inflacionária e o ambiente jurídico é compatível com normas internacionais.

Com relação à taxa básica de juros, o último relatório estima a taxa Selic no fim de 2019 e 2020 em 4,50%. O ambiente de juros baixos é compatível com redução da taxa de juros real da economia o que implica em mais prêmios na renda fixa. Para a renda variável o cenário é positivo visto que as empresas, por um lado tendem a apresentar melhores resultados via desalavancagem financeira ocasionada por redução de juros e, por outro, aumenta a geração de receita via retomada robusta do crescimento.

6. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2019, tendo como data base 31 de Dezembro de 2018, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido.

Entende-se como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte dados: Avaliação Atuarial 2019 – Plano Previmpa-CAP

7. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Setembro de 2019.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Distribuição dos Recursos Totais por Enquadramento Legal

Todos os Recursos do RPPS (Regime Repart. Simples, Capitalização e Tax Adm.)

| Denominação Usual | Enquadramento Resolução 3922 | Saldo | Participação % |
|---|---------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Renda Fixa | | | |
| Títulos de emissão do Tesouro Nacional | Art 7º, inciso I, a | 1.745.058.284,09 | 69,67% |
| Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA | Art 7º, inciso I, b | 411.666.286,00 | 16,44% |
| Cotas de Fundos de Investimentos de Índice de Renda Fixa | Art 7º, inciso III, b | 48.668.026,75 | 1,94% |
| Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado, condomínio aberto | Art 7º, inciso IV, a | 22.483.687,25 | 0,90% |
| Cotas de fundos de índices de renda fixa referenciado | Art 7º, inciso IV, b | 12.193.826,37 | 0,49% |
| Renda Variável | | | |
| Fundo de Investimentos em índice - ETF - mínimo 50 ações | Art 8º, inciso I, b | 52.706.659,61 | 2,10% |
| Cotas de Fundos de índices referenciados em ações - Condomínio aberto | Art 8º, inciso II, a | 114.778.521,27 | 4,58% |
| Cotas de Fundos de índices referenciados em ações - ETF geral | Art 8º, inciso II, b | 20.657.585,88 | 0,82% |
| Fundos de Investimentos Ações Multimercado | Art 8º, inciso III | 11.373.462,41 | 0,45% |
| Investimentos no Exterior | | | |
| Fundos de Investimentos no Exterior | Art 9º A - Inciso III | 56.805.584,00 | 2,27% |
| Outros | | | |
| Disponibilidades | Art 3º, inciso I | 1.362,36 | 0,00% |
| IMÓVEIS | Art 3º, inciso V | 8.200.000,00 | 0,33% |
| TOTAIS | | 2.504.593.285,99 | 100,000% |

Totalização referente ao mês de setembro/2019

Fonte: UINV/DAF/PREVIMPA

8. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco-retorno.

As aplicações e decisões de investimentos em Fundo de Investimento em Participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, bem como Fundo de Investimento Imobiliário (FII), deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração.

8.1 Alocação dos recursos financeiros

| Segmento de aplicação | Base Legal Resolução 3922/10 e suas alterações | Limite máximo (%) | Limite mínimo (%) | Alvo PREVIMPA (%) |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RENDA FIXA | | 100% | | |
| Títulos de emissão do Tesouro Nacional | Art 7º, inciso I, a | 100 | 0 | 70 |

| | | | | |
|---|-----------------------|------------|---|---|
| Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA | Art 7º, inciso I, b | 100 | 0 | 2 |
| Operações Compromissadas - TPF | Art 7º, inciso II | 5 | 0 | 2 |
| Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de Renda Fixa | Art 7º, inciso III | 80 | 0 | 2 |
| Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado | Art 7º, inciso IV | 30 | 0 | 1 |
| Depósito em poupança | Art 7º, inciso V | 20 | 0 | 0 |
| Fundo de Investimento em direitos creditórios - Condomínio aberto | Art 7º, inciso VI | 15 | 0 | 2 |
| Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - condomínio fechado | Art 7º, inciso VII, a | 5 | 0 | 0 |
| Cotas de fundos de Investimentos - Referenciados | Art 7º, inciso VII, b | 5 | 0 | 1 |
| Renda Variável | | 30% | | |
| Fundo de Investimento - condomínio aberto | Art 8º, inciso I | 30 | 0 | 6 |
| Cotas de Fundos de índices referenciados em ações | Art 8º, inciso II | 20 | 0 | 6 |
| Fundos de Investimentos Ações - condomínio aberto | Art 8º, inciso III | 15 | 0 | 3 |
| Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto | Art 8º, inciso IV | 5 | 0 | 2 |
| Fundos de investimentos Ações Participações - Condomínio fechado | Art 8º, inciso V | 5 | 0 | 1 |
| Fundo de Investimentos no Exterior | Art 9º-A, inciso III | 10 | 0 | 1 |

8.2 Imóveis

eg

d

p

b

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução BACEN 3922/2010 e da Lei Complementar 831/2018, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substituí-la.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

IV – Considerando que o PREVIMPA aderiu ao Programa Pró-Gestão e que, conforme o nível de certificação que obtiver, sua classificação como investidor permitirá investimentos em outras classes de ativos ou o aumento do percentual de investimento nas atuais classes em que hoje já investe, a Política ora apresentada deverá ser revisada extraordinariamente.

IV - É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.



Nelson Marchezan Júnior,

Prefeito de Porto Alegre



Renan da Silva Aguiar

Diretor-geral do PREVIMPA – gestor do RPPS



Carin Cecília da Rosa Carvalho

Presidente do Comitê de Investimentos,

Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos



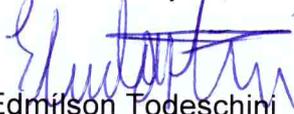
Daniela Silveira Machado

Diretora-Geral Adjunta, PREVIMPA



Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA



Edmilson Todeschini

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA

ANEXO I - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2020 - PREVIMPA

| NR | Enquadramento na Base Legal | Nome comum dos Ativos | Posição Atual da Carteira (%) | Estratégia de Alocação | | | Meta de Rentabilidade de longo prazo por Tipo de Ativo | Resumo da Estratégia | Estratégias Descritivas | | | | |
|----|---|---|-------------------------------|------------------------|------|-----------------|--|-------------------------------|--|---|---|--|--|
| | | | | Limite Inferior | Alvo | Limite Superior | | | Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos | | Critérios Específicos de Credenciamento | Estratégias e critérios para Diversificação, análise de classificação de risco de crédito e de qualidade de gestão | Diretrizes para análise de volatilidade, liquidez e demais riscos suportados |
| | | | | | | | | | Estratégia de Investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | Válidas, restrições, limites | | | |
| 1 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "a" | Títulos de emissão do Tesouro Nacional | 69,67 | 0 | 70 | 100 | IPCA +6% | Aumentar | Leve Redução da carteira e sua divisão: parte mantida a mercado e parte mantida na curva | Títulos no Geral, sem vedações - Possibilidade de Marcação na Curva restringido as futuras compras de NTB, limitado em até 50% da carteira. Contrato de custódia qualificada | Conforme Instrução 01/2019 para as contrapartes | Marcar na Curva e a Mercado | Aumento da exposição ao Risco soberano e redução da exposição ao risco de juro |
| 2 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso II - Letra "b" | Cotas de Fundos de Investimentos referenciados em TPF | 16,44 | 0 | 2 | 100 | SELIC e IMA Geral | Aumentar Ativos com IMA Geral | Manutenção de posição em alguns FIs. Possibilidade de Aplicação em Fundos com gestão livre para replicar ou superar os retornos de novas carteiras de títulos marcados à mercado | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Agregamos aos Investimentos em Títulos Públicos. Avaliação da qualidade de gestão do Administrador e Gestor | Avaliação da Instituição. |
| 3 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "c" | ETFs - 100% Títulos Públicos | 0 | 0 | 0 | 100 | | Aguardar oferta no mercado. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 02/2019 | | |
| 4 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso II | Operações Compromissadas - TPF | 0 | 0 | 2 | 5 | SELIC | Aumentar | Aumento da posição até o limite da Resolução, visto cenário de Longo Prazo para a elevação das taxas de juros. | Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de custódia qualificada | Conforme Instrução 02/2019 para as contrapartes | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 5 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "a" | de Fundos de Investimentos Referenciados em Indicadores de Rend | 0 | 0 | 2 | 60 | IMA | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 6 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "b" | ETFs de Índice de Renda Fixa "Referenciado" | 1,94 | 0 | 0 | 60 | | Aguardar oferta no mercado. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | | |
| 7 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "a" | Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Geral | 0,9 | 0 | 1 | 40 | SELIC | Aumentar | Principalmente, e rentabilização de resgates de renda variável, após realização de lucros. Também operacionalização de pagamentos do dia a dia | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Risco de Mercado quase nulo |
| 8 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "b" | ETF - Demais Indicadores de RF | 0,89 | 0 | 0 | 40 | IPCA +6% | Aguardar oferta no mercado. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | | |
| 9 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso V - Letra "a" | Letras Imobiliárias Garantidas | 0 | 0 | 0 | 20 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 10 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso V - Letra "a" | Certificado de Depósito Bancário - CDB | 0 | 0 | 0 | 15 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 11 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso V - Letra "b" | Depósito em poupança | 0 | 0 | 0 | 15 | | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 12 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "a" | Cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios - Cota Senic | 0 | 0 | 0 | 5 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 13 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "b" | Cotas de Fundos de Investimentos - Referenciados - Crédito Privado | 0 | 0 | 1 | 5 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 14 | Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VIII - Letra "c" | Cotas de Fundos de Investimentos - 80% em debêntures | 0 | 0 | 0 | 5 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 15 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra a | Fundo de Investimento - condomínio aberto - mínimo 50 ações | 0 | 0 | 3 | 30 | IBOVESPA | Aumentar | Aumento da Posição para complementar os saldos com fundos de índice de renda variável e de ações | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 16 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra b | Fundo de Investimentos em índice - ETF - mínimo 50 ações | 2,1 | 0 | 6 | 30 | IBOVESPA | Mantém | Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos, utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos vencimentos originados de volatilidade inerente ao mercado de ações | Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker | Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 17 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra a | Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações - Condomínio aberto | 4,58 | 0 | 6 | 20 | IBOVESPA | Mantém | Utilização de Fundos Setoriais ou Monoclassificados para aumentar a rentabilidade mediante a aposta em determinados setores ou empresas | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 18 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso II, letra b | Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações - ETF geral | 0,82 | 0 | 2 | 20 | IBOVESPA | Aumentar | Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos, utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos vencimentos originados de volatilidade inerente ao mercado de ações | Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker | Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 19 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso III | Fundos de Investimentos Ações Multimercado | 0,45 | 0 | 2 | 10 | IMA Geral | Aumentar | Rentabilização de resgates de fundos de ações em complemento aos fundos de renda fixa que perseguem o CDI, enquadrados no IV. | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 20 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra a | Fundo de Investimentos Ações Participações - Condomínio fechado | 0 | 0 | 1 | 5 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de potencializar o rendimento no longo prazo | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 e deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração. | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 21 | Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra b | Fundo de Investimentos Imobiliário | 0 | 0 | 1 | 5 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 e deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração. | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |
| 22 | Resolução BACEN - 3922 - Art 9º A, Inciso III | Fundo de Investimentos no Exterior | 2,27 | 0 | 1 | 10 | IPCA +6% | Diversificação. | Possibilidade de diversificação da carteira | Limites estabelecidos pela Resolução 3922 e deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração. | Conforme Instrução 01/2019 | Melhor relação risco-retorno. | Avaliação da Instituição. |

E.T. M.

DEMAIS ATIVOS

| Enquadramento de Resolução | Tipo de Ativo | Posição Atual da Carteira (R\$) | Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos | | |
|--|-------------------|---------------------------------|--|---|--|
| | | | Avaliação da Situação Mercado/legislação e jurídica do ativo | Estratégias a serem adotadas para o carregamento de posição | Metodologias adotadas para precificação e avaliação |
| Resolução BACEN - 3922 - Art.3º - inciso V | Imóveis - Terreno | 8.200.000,00 | Laudo de Avaliação ANUAL, sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 8.200.000,00 - Processo 001.032823.09.6, Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6 | Rentabilização do imóvel via permissão de uso visando a exploração comercial através de estacionamento rotativo. Permissão de uso através do processo administrativo 001.098379 de 5, registrado no livro 5039-D, folha 276, registro 65061, realizado pela SMF/CELUC | Laudo de Avaliação ANUAL, sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 11/07/2019 - R\$ 8.200.000,00. Processo 001.032823.09.6, Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6 |